



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

-----ATA NÚMERO DEZ / DOIS MIL E VINTE E DOIS-----

-----ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO-----

-----MARCO DE CANAVESES DE 27 DE MAIO DE 2022-----

----- Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nos Paços do Concelho, presidida pela Senhora Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses e com a presença dos Senhores Vereadores: Mário Bruno Silva Magalhães, Paulo Jorge Silva Couto, Nuno Vítor Diogo Pinto, Francisco José de Sousa Vieira, e comigo, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica do Departamento de Administração Geral, como secretário da presente reunião, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Marco de Canaveses. Quando eram quinze horas e trinta minutos, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião. Não marcaram presença os Senhores Vereadores Clara Marília Soares Marques e Mário Luís da Silva Monteiro, com ausência por motivo justificado. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

----- A Senhora Presidente passou a fornecer algumas informações acerca da atividade municipal. -----

----- Começou por referenciar a participação do Município no evento “DesTABUlizar”, promovido pelo ZORA – Movimento Associativo de Jovens Marcoenses, sobre as alterações climáticas e sustentabilidade, no dia 14 de maio, sendo que no mesmo dia, o Executivo também marcou presença na cerimónia de encerramento do estágio de primavera sob a orientação do Mestre Elias Santos, pela Associação de Budo do Marco, no Pavilhão Bernardino



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

Coutinho. -----

----- No dia 15 de maio, decorreu a Eucaristia em honra de Santa Eulália, na Paróquia de Favões, além da inauguração da sede social da Associação dos Amigos do Rio Ovelha, em Rio de Galinhas. -----

----- No dia 17 de maio, a Escola EB1 e Jardim de Infância do Peso, na Freguesia de Santo Isidoro e Livração, receberam a iniciativa “O Teatro vai à Escola”. -----

----- No dia 19 de maio, o Executivo esteve representado na sessão de apresentação e distribuição de material pedagógico sobre a Serra da Aboboreira, promovida pela AMBT, em parceria com os Agrupamentos de Escolas dos Municípios do Marco de Canaveses, Baião e Amarante. -----

----- O dia 20 de maio foi preenchido com a entrega de certificados de participação relativos ao Projeto “Heróis da Fruta” na Escola EB1 da Cruz e na Escola EB1 e Jardim de Infância de Paços de Gaiolo – com a mesma iniciativa a ser replicada no dia 23 de maio no Jardim de Infância de Vila Verde e na Escola EB1 e Jardim de Infância do Cabo – e com a assinatura de contratos de comparticipação financeira do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais de 3.^a Geração – PARES 3.0, da Fundação Santo António. -----

----- No dia 21 de maio, destaque para a participação no jantar dos Fins de Semana Gastronómicos 2022. -----

----- No dia 22 de maio realizou-se a cerimónia de entrega de prémios da 3.^a Taça Regional XCO da Associação de Ciclismo do Porto, com um encontro de escolas de ciclismo em Tabuado, organizado pelo Grupo Desportivo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fins
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Nessa mesma tarde decorreu o Festival de Folclore no Jardim Municipal, integrado no programa dos Fins de Semana Gastronómicos. -----

----- No dia 23 de maio tiveram lugar as Oficinas Experimenta, na Empresa Monteiros. -----

----- Mais tarde, foi apresentado o espetáculo “Amigos como nós”, promovido pela CERCIMARCO, no âmbito da candidatura ao “Cultura para Todos” do Município de Marco de Canaveses. -----

----- Para o dia 24 de maio foi agendada a 8.ª Reunião do Conselho Intermunicipal do Tâmega e Sousa. -----

----- No dia 25 de maio, além da entrega de um apoio financeiro no âmbito do Fundo de Emergência Social, o Executivo também marcou presença na Conferência “A sustentabilidade na diferenciação e valorização dos territórios”, promovida pela Câmara Municipal de Baião. -----

----- Também no dia 25 de maio reuniu o Conselho Municipal da Educação e decorreu a cerimónia de entrega do certificado de Baião como destino turístico sustentável pelo Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal e pela Secretária de Estado. -----

----- Por fim, no dia 26 de maio ocorreu a iniciativa “À conversa com a Presidente”, organizada pela ASSIMAGRA e direcionada para os industriais da pedra, no Espaço MarcoInvest. -----

----- Em seguida, a Senhora Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que desejassem intervir neste período. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, no uso da palavra, começou por



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

agradecer a disponibilização das gravações de Reuniões de Câmara anteriores, de acordo com aquilo que foi solicitado junto dos serviços camarários. -----

----- Depois, indagou acerca de desenvolvimentos sobre o tema debatido na última Reunião de Câmara, e que se prende com o diferendo judicial com a empresa concessionária Águas do Marco. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, e indo ao encontro da questão suscitada na última Reunião de Câmara pelo Vereador, a respeito da ação popular encetada, explicou que a mesma, intentada por um grupo de populares do Marco de Canaveses, preocupados e insatisfeitos com o litígio com a Águas do Marco, tem estado parada, aguardando decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- Uma vez que o foco da ação popular coincide com a argumentação utilizada pelo Município no recurso apresentado, relativamente ao entendimento de que o contrato de concessão padece de um conjunto de ilegalidades e vícios formais, e atendendo ao veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte, no sentido de inviabilização deste recurso, torna-se imperativo ponderar a pertinência da manutenção desta ação popular. -----

----- Quanto àquilo que o Município de Marco de Canaveses pretende fazer na sequência desta decisão do tribunal, indicou que as opções ainda estão a ser analisadas junto da equipa jurídica. Não deixou, no entanto, de adiantar a sua opinião pessoal, de que dificilmente um tribunal português declarará a nulidade de um contrato de concessão assinado livremente e com pleno conhecimento por ambas as partes, sendo que as supostas ilegalidades ou irregularidades



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

formais apenas foram elencadas pelo Município após condenação em sede de Tribunal Arbitral, na sequência da desastrosa modificação unilateral de contrato operada pelo Executivo do PSD, o que retirou muita da força argumentativa do recurso apresentado ao Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- Face ao exposto, declarou que a Câmara Municipal terá que continuar afincadamente empenhada em estabelecer um acordo extrajurídico com a empresa concessionária, visando o reequilíbrio da concessão, numa solução que possa ser o menos penosa e prejudicial possível para o Município de Marco de Canaveses. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando novamente a palavra, e agradecendo os esclarecimentos prestados relativamente à ação popular, questionou se na sequência das declarações proferidas pelo Vice-Presidente da Câmara na última reunião do órgão executivo e da avaliação que estará a ser feita com a equipa jurídica, é possível confirmar neste momento se a Câmara Municipal irá avançar com um recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte – alertando para a circunstância de que existe um prazo legal para que esta opção possa ser assumida. -----

----- No entanto, assinalou aquela que parece ser uma contradição entre as opiniões veiculadas pelo Vice-Presidente da Câmara na última reunião e a posição pessoal manifestada na presente reunião, ao suscitar dúvidas acerca das reais possibilidades do Município de Marco de Canaveses de obter uma decisão favorável junto dos tribunais. -----

----- Tendo em conta este posicionamento, e a delonga no estabelecimento de



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, uma vez mais questionou a valia e a pertinência da opção do Executivo do Partido Socialista na contratação de uma nova equipa de advogados para assessorar o Município neste processo, que materializou uma estratégia assumida para dirimir este litígio, em especial no caso de a Câmara Municipal decidir não interpor recurso desta decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, reiterou que as opiniões veiculadas apenas o vinculam pessoalmente, e explicou que independentemente da possibilidade de a Câmara Municipal vir a ter uma decisão judicial favorável, ou do seu otimismo em relação a isso, a interposição de um recurso tem por objetivo primário adiar a execução da sentença ditada em sede de Tribunal Arbitral, no valor de 16.000.000€, pelo que se trata de uma decisão que não pode ser tomada de ânimo leve, não só pela complexidade do processo, mas também pelos valores envolvidos. -----

----- Além disso, e não obstante o curso que o processo judicial siga, sublinhou que a intenção do Executivo do Partido Socialista sempre foi alcançar um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, pelo que, em última instância, a Câmara Municipal só não apresentaria recurso da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte se no entretanto fosse estabelecido este acordo que permitisse suspender a sentença do Tribunal Arbitral – possibilidade que não se afigura provável, dado o limite temporal para a Câmara Municipal poder exercer esta opção de recurso, embora adiantando que um acordo final poderá estar dependente de meros detalhes para poder ser fechado com a empresa. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Vincou que este acordo a estabelecer com a empresa concessionária verterá incontornavelmente as decisões tomadas por anteriores Executivos que conduziram ao desequilíbrio da concessão, pelo que nunca será um acordo manifestamente positivo ou benéfico para o Município, mas simplesmente aquele que se afigure o melhor possível dentro das limitações e condicionantes.

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, usando uma vez mais a palavra, e sublinhando a clareza com que o Vice-Presidente manifestou ser intenção da Câmara Municipal de Marco de Canaveses recorrer da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte, declarou que a partir do momento em que, assessorado pela sua equipa de advogados, o Município toma esta opção, é porque naturalmente confia nessa equipa, na razão que lhe assiste e na possibilidade de vir a ter uma decisão favorável. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, frisou que a entidade reguladora ERSAR tem vindo a acompanhar as diligências do Município de Marco de Canaveses para resolver o diferendo judicial com a empresa concessionária Águas do Marco, visando o reequilíbrio da concessão – sendo que esta mesma entidade alegava, no início, não ter qualquer conhecimento do desenvolvimento deste processo, mediante informações transmitidas pelo anterior Executivo Camarário. Neste sentido, reiterou que a decisão de modificação unilateral ao contrato de concessão, por deliberação do Executivo liderado pelo Partido Social Democrata, é um fator que irá pesar significativamente no acordo a estabelecer com a Águas do Marco, sendo que desta decisão não foi dado conhecimento prévio à ERSAR. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

----- Mais declarou que apesar da absoluta confiança no trabalho da equipa de advogados contratada, a Câmara Municipal também tem o dever e responsabilidade de tomar as suas próprias diligências tendentes à resolução do processo e de avaliar todas as opções que venham a ser colocadas em cima da mesa. -----

----- Em termos daquilo que tem sido o diálogo com a empresa concessionária, explicou que ambas as partes têm vindo a trabalhar no caso base, com um conjunto de passos importantes para a definição de um acordo final, que a breve prazo virá ao conhecimento de todos os Vereadores. -----

----- Ressalvando uma vez mais que o acordo a estabelecer nunca será de todo benéfico para o Município de Marco de Canaveses, uma vez que terá sempre um peso substancial no seu orçamento e contas, argumentou que, naturalmente, a melhor opção teria sido nunca sequer ter assinado um contrato de concessão do qual constava um conjunto de cláusulas irrealistas, a nível de projeção demográfica, que nunca levou em devida conta os superiores interesses dos Marcoenses. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, afirmando ser este um tema sério e cuja importância deve ser amplamente debatida, concordou com a pertinência de o mesmo ser devidamente enquadrado naquilo que é o seu histórico de desenvolvimento e decisões tomadas ao longo dos últimos anos, sendo certo que o Executivo do PSD herdou do Executivo do CDS-PP um contrato de concessão que não salvaguardava os interesses dos Marcoenses, da mesma forma que o atual Executivo do Partido Socialista herdou do anterior aquilo que



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

foram as decisões tomadas no entendimento de que as mesmas seriam as melhores para defender esses mesmos interesses. -----

----- Não deixando de assinalar que o Executivo liderado pelo Partido Social Democrata também fez diligências concretas no sentido de alcançar um acordo extrajudicial com a empresa concessionária, questionou novamente as razões da delonga no desenvolvimento e conclusão deste processo, tendo sido contratada uma equipa de advogados para o efeito em 2018. -----

----- Por outro lado, manifestou a sua preocupação com a circunstância de o Município poder vir a optar por recorrer da decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte quando aparentemente o Vice-Presidente expressa que não acredita numa decisão favorável para o Município por esta via, pelo que indagou, neste caso, quais os critérios para esta tomada de decisão. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Mário Bruno Magalhães, em resposta, ressaltando novamente toda a prudência de que se deve revestir a discussão pública deste processo, explicou que um período de quatro anos não é assim tão longo quando considerado todo o trabalho envolvido na conclusão do caso base e na indispensável elaboração de um plano de investimento para a cobertura de abastecimento de água e saneamento em alta e em baixa, além do processo negocial e de conversações com a empresa Águas do Marco. -----

----- Além disso, frisou que o trabalho da equipa de advogados legitimamente contratada pela Câmara Municipal sofreu um evitável revés com a ação interposta pelo Vereador do PSD, à data, por discordar desta contratação, quando o próprio Executivo do Partido Social Democrata anteriormente tinha



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022**

tomada uma opção similar, nem sequer dando conhecimento da mesma em sede de Reunião de Câmara. -----

----- Vincando uma vez mais que independentemente da decisão dos tribunais, a opção de recorrer do veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte tem por objetivo primordial a não execução da sentença do Tribunal Arbitral, que condenou o Município de Marco de Canaveses ao pagamento de uma indemnização de 16.000.000€, afirmou ter sérias dúvidas acerca das probabilidades de sucesso da Câmara Municipal por esta via legal, uma vez que o Município é uma entidade de bem, que assinou um contrato com pleno conhecimento do mesmo, elaborado de acordo com o caderno de encargos lançado a concurso e sem que sobre ela tivesse sido exercida qualquer pressão, e porque uma decisão favorável ao Município iria de certa forma descredibilizar o país e os seus órgãos judiciais perante potenciais investidores estrangeiros. --

----- Ademais, esclareceu que mesmo que um tribunal declarasse a nulidade do contrato de concessão, isso não significaria que o Município estaria isento do pagamento de uma indemnização à empresa concessionária, pelos prejuízos decorrentes da modificação unilateral ao contrato operada. -----

----- O Senhor Vereador Francisco Vieira, concluindo este debate, esclareceu apenas que o intuito da sua intervenção e das questões colocadas não era conhecer a opinião pessoal do Vice-Presidente da Câmara – a qual poderia ser questionada numa conversa informal, fora do âmbito do debate numa Reunião de Câmara – mas o posicionamento do Executivo Camarário perante o veredito do Tribunal Central Administrativo do Norte e as opções que se colocam em cima



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

da mesa para o Município, registando depreender das respostas do Vice-Presidente que a Câmara Municipal irá recorrer da decisão, sem, no entanto, acreditar que este recurso venha a ser bem-sucedido. -----

----- Sendo este um tema ainda em análise, adiou para uma próxima Reunião de Câmara a obtenção de esclarecimentos acerca do posicionamento da equipa de advogados contratada para assessorar o Município de Marco de Canaveses neste processo. -----

----- Não havendo mais intervenções, a Senhora Presidente deu por encerrado este período, passando para a ordem de trabalhos. -----

-----ORDEM DE TRABALHOS-----

1. *Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 13 de maio de 2022* (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi aprovada por **unanimidade**. -----

Não participou da votação a Senhora Presidente Cristina Lasalete Cardoso Vieira, por não ter estado presente na reunião anterior, nos termos do artigo 34.º do CPA. -----

2. *Balancete de Tesouraria do dia 26 de maio de 2022.* Foi apreciado o Balancete de Tesouraria de 26/05/2022, onde se constatou que havia um saldo de 15.965.657,61€ (quinze milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete euros, e sessenta e um cêntimos) de Operações Orçamentais, e 2.047.256,90€ (dois milhões, quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis euros, e noventa cêntimos) de Operações não Orçamentais. --

Tomado conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESSES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

3. *Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Artesãos do Marco de Canaveses (Doc. 3).* Presente à reunião minuta do protocolo de colaboração mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação de Artesãos do Marco de Canaveses, para uma participação financeira no valor de 655,00€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros), para a execução do plano de atividades apresentado. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----

4. *Protocolo de Colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses (Doc. 4).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Marco de Canaveses, para desenvolvimento de Estágio em Contexto de Trabalho (ECT). Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo protocolo. -----



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

5. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Norberto Teixeira (Contrato nº 22/GAV/2022) (Doc. 5).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. - **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e Atleta Norberto Teixeira, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----**

6. *Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova (Contrato nº 23/GAV/2022) (Doc. 6).* Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Grupo Desportivo da Feira Nova, para uma comparticipação financeira no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

7. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o atleta Carlos Aguiar (Contrato nº 24/GAV/2022) (Doc.

7). Presente à reunião minuta do Contrato-Programa mencionado. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 24/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e o Atleta Carlos Aguiar, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000,00€ (mil euros), para a execução do programa de apoio ao desenvolvimento desportivo apresentado na cláusula segunda do presente contrato. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

8. Revogação por Acordo do Contrato de Concessão da Obra do Café/Bar/Pólo 2 n.º 19/2008, inserido no Parque Fluvial do Tâmega (Doc. 8). Presente à reunião

proposta e minuta do acordo de revogação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta e minuta por acordo de revogação do contrato de concessão n.º 19/2008, celebrado a 21/08/2008, relativamente ao Café/Bar/Pólo 2, inserido no complexo do Parque Fluvial do Tâmega, entre o Município de Marco de Canaveses e Álvaro Carvalho Cunha Gil, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido. Mais foi



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

9. Para retificação: Constituição de Servidão Administrativa referente à construção de rede águas residuais para servir sete habitações da Travessa Fundo da Tapadinha, Freguesia do Marco (Doc. 9). Presente à reunião minuta da proposta de retificação mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados, para efetivação da escritura de constituição de servidão sobre a parcela mencionada com a devida retificação. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorgar o respetivo contrato. -----

10. Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por tempo indeterminado – 1 Técnico Superior (Eletromecânico) e um Assistente Técnico (Eletromecânico) (Doc. 10). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 23/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de um Assistente Técnico (Eletromecânico) e de um Técnico Superior (Eletromecânico) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos conjugados, do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. -----

11. *Procedimento para a seleção de um Especialista de Informática, através de Mobilidade Interna Intercarreiras entre serviços* (Doc. 11). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: "À Câmara 23/05/2022". -----

Deliberado por unanimidade aprovar a autorização de procedimento, através de mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços de um posto de trabalho na carreira e categoria Especialista de Informática para o Gabinete Técnico (Núcleo de Sistemas de Informação), por um período de 18 meses, com possibilidade de consolidação nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da LTFP, ao abrigo do disposto no artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, bem como com o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, aplicável por força do n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 92.º e seguintes do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Mais se delibera a aprovação da designação dos membros do Júri e adoção dos métodos de seleção de acordo com a proposta anexa e que se dá por integralmente reproduzida. -----

12. *Recrutamento de Técnicos Superiores de Desporto para assegurar o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º Ciclo*



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Fis
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

do Ensino Básico, Atividade Física e Desportiva para o ano letivo 2022/2023 (Doc. 12). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta que se anexa e se dá por transcrita, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, para abertura dos procedimentos concursais necessários à ocupação dos postos de trabalho mencionados. -----

13. *Consolidação da Mobilidade Intercarreiras* (Doc. 13). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 20/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a consolidação da mobilidade intercarreiras do trabalhador António José Pereira dos Reis, da carreira / categoria de Assistente Operacional para carreira / Assistente Técnico. ----

14. *Venda de merchandising* (Doc. 14). Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho: “À Câmara 23/05/2022”. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta nos termos apresentados, para efeitos de venda de merchandising – Loja Interativa de Turismo, dos produtos promocionais e bem como outros de cariz similar, sejam vendidos ao preço de custo acrescido de 10% e do valor do IVA à taxa em vigor, de forma a cobrir os custos conexos, designadamente os



MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA FIS
DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 10
REALIZADA EM 27.05.2022

encargos do Município com despesas de transportes, acomodação, embalagem e logística associada ao funcionamento do espaço de venda, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

----- No final do período da ordem do dia, a Senhora Presidente deu a palavra aos munícipes presentes que desejassem intervir. Não se registaram pedidos de intervenção. -----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

E nada mais havendo a tratar, quando eram dezasseis horas e quarenta e cinco minutos a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º, n.º 4, do Código do Procedimento Administrativo. E eu, Maria da Piedade Teixeira Ferreira, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa da Câmara Municipal, a subscrevi e assino. -----

A Presidente da Câmara Municipal_____

-----**Dra. Cristina Vieira**-----
